



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 06 de fevereiro de 2026.

Edital nº 005/2026

Bolsa de Estudos UNIFATEB/COLÉGIO DOM BOSCO 2026

1. A Prefeitura de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados para concessão de bolsas de estudos em 4ª CHAMADA, conforme processo seletivo, previsto pela Lei Municipal n. 2142/2015 e do Decreto Municipal n. 26273, de 12 de novembro de 2019.

2. CANDIDATOS – UNIFATEB

Guilherme Pinheiro de Souza	Administração - Presencial
Karine de Moraes Cunha	Administração - Presencial
Leonardo Vinicius Probst Padilha	Agronomia
Ryan Ferreira Bueno	Direito
Ana Luiza Borges Da Silva	Enfermagem
Diego da Rocha Santos	Engenharia Civil - Presencial
Guilherme Mendes Ribeiro	Engenharia de Produção - Presencial
Mariane Gonçalves de Oliveira	Engenharia de Produção - Presencial
Igor Vinicius Pamplona Rocha	Engenharia de Software
José Matheus Santos da Silva	Engenharia Mecânica - Presencial
Alan Da Silva Taborda	Engenharia Mecânica - Semipresencial
Eliane Garcias Cordeiro	Engenharia Química
Clara Emanuely Santos de Souza	Odontologia
Ana Julia Camargo	Odontologia
Ketlinn Rebeca Catanio	Pedagogia - Semipresencial
Isabela Aparecida Juliano	Terapia Ocupacional

3. Os candidatos acima convocados na 4ª chamada do Edital 05/2026 de cada série/curso deverão levar à **Divisão de Habitação (Terminal Rodoviário de Telêmaco Borba), localizado na Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau, Nº 93, Centro, nos dias 09,10 e 11 de fevereiro de 2026, das 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h** Os documentos exigidos estão em conformidade ao Decreto Municipal n. 26273, de 12 de novembro de 2019 e seus anexos, bem como, serão objetos de análise por parte da Comissão, a qual irá deliberar diante veracidade dos documentos, são eles:
 - a. Documento de identificação com foto do candidato e dos demais membros do grupo familiar (todas as pessoas que residam com o candidato);



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

- b. Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar;
- c. Comprovante de residência;
- d. Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar;
- e. Extrato bancário de todas as contas de todos os membros do grupo familiar;
- f. Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, se caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
- g. Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso, por meio de um dos seguintes documentos:
 - Atestado de união estável emitido por órgão governamental;
 - Declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente;
 - Declaração regularmente firmada em cartório;
 - Anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;
 - Certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil;
 - Comprovação de união estável emitida por juízo competente;
 - Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável;
 - Certidão de casamento religioso;
- h. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não consta do grupo familiar do candidato por essas razões;
- i. Histórico escolar do Ensino Médio;
- j. Comprovante de Cadastro Único (não obrigatório, apenas para quem possui).

*Os documentos apresentados devem ser por meio de fotocópia acompanhada do seu original para conferência.

3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do respectivo responsável.

4. O não comparecimento ou falta de entrega de documentos comprobatórios do candidato implicará, automaticamente, em desistência, acarretando a chamada do próximo candidato da lista de espera.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

5. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2142/2015 e o Edital 001/2025, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

